

**Resolução CN-SESI nº 0033/2023**

**Recurso Administrativo ao Conselho Nacional do SESI apresentado pela empresa Electrolux do Brasil S.A., referente à Notificação de Débito nº 31.877/SP.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 210ª Reunião Ordinária de 27/3/2023, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**Considerando** o Ofício nº 004/2023-DIDEN e a Proposição nº 3/2023, ambos do diretor do Departamento Nacional do SESI, protocolado neste Conselho Nacional do SESI em 17/2/2023;

**Considerando** a Defesa apresentada pela empresa Electrolux do Brasil S.A., em razão da Notificação de Débito nº 31.877/SP, relativa à contribuição devida ao SESI, expedida em razão do não recolhimento da referida contribuição sobre as parcelas nelas indicadas, conforme o artigo 3º do Decreto-Lei nº 9.403, de 25/6/1946, com as alterações introduzidas pelo artigo 23 da Lei nº 5.107, de 13/9/1966;

**Considerando** que a empresa Electrolux do Brasil S.A, inconformada com o indeferimento de sua defesa, interpôs Recurso ao E. Conselho Nacional do SESI;

**Considerando** o que estabelece o artigo 24, alínea “q”, do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto 57.375/65;

**Considerando** os termos do parecer CONJUR nº 0050/2023, de 8/3/2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0046/2023, que afastou os argumentos do Recurso Administrativo.



Cont. da Resolução CN-SESI nº 0033/2023

**RESOLVE**

**Art. 1º** Negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Electrolux do Brasil S.A, contra decisão administrativa sobre a Notificação de Débito nº 31.877/SP, nos exatos termos do Parecer CONJUR nº 0050/2023, de 8/3/2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, mantendo-se integralmente a Notificação de Débito nº 31.877/SP relativa à contribuição devida ao SESI e subsequentes atualizações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 27 de março de 2023.

**Vagner Freitas de Moraes**  
Presidente

